19º Encontro Conversando sobre Extensão (CONEX) e 4º EAEX - Encontro Anual de Extensão (EAEX)

Resumo Expandido Modalidade A: "Apresentação de programas, projetos, ações, atividades e pesquisas advindas da extensão universitária"

ÁREA TEMÁTICA: (marque a área temática correspondente ao trabalho que foi indicado no momento da inscrição)

() COMUNICAÇÃO

() CULTURA

() DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

(X) EDUCAÇÃO

() MEIO AMBIENTE

() SAÚDE

() TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

() TRABALHO

EDUCAÇÃO INDÍGENA NA ESCOLA NÃO INDÍGENA: INTERCULTURALIDADE E NORMATIVAS

Marcia Anastacio[1]

Rachel Dantas Libois[2]

Letícia Fraga[3]

Resumo: A Constituição de 1988 garante aos povos indígenas o direito às suas terras tradicionalmente ocupadas, costumes, línguas e tradições, de modo que também é garantido o direito a uma educação que leve em conta seus costumes, suas línguas e tradições. Na escola indígena, o aluno indígena possui mais facilidade em se sentir parte pertencente do processo de aprendizagem, uma vez que vê refletida ali sua cultura. Porém, quando o aluno indígena se encontra numa escola não indígena é necessária uma abordagem distinta daquela aplicada aos alunos não indígenas. Tal abordagem se dá visando que o aluno veja também ali sua cultura auxiliando no processo de aprendizagem. O Coletivo de Estudos e Ações Indígenas (CEAI), em parceria com o Centro de Atenção a Criança e Adolescente (CAIC/UEPG), realizou uma discussão nesse sentido, visando discutir com as professoras a respeito do processo de aprendizagem indígena a partir de uma pedagoga indígena, além de outras considerações ligadas aos direitos dos povos indígenas a partir de uma perspectiva de uma jurista.

Palavras-chave: povos indígenas. Educação (escolar) indígena. Direitos indígenas.

NOME DO PROGRAMA OU PROJETO

[1] Membra do projeto; SEED; marciaanastacio24@gmail.com.

[2] Membra do projeto; PUCPR; Direito, rachel.libois@hotmail.com.

[3] Coordenadora do Projeto UEPG; Letras, leticiafraga@gmail.com.

Saberes outros: Estudos e ações indígenas 2ª edição.

PROJETOS VINCULADOS

Vinculado ao Programa de Extensão Laboratório de Estudos do Texto (LET)

PÚBLICO-ALVO

Professores indígenas e não indígenas, em formação inicial ou continuada das escolas participantes. De forma indireta, alunos das escolas indígenas e não indígenas participantes.

MUNICÍPIOS ATINGIDOS

Município de Ponta Grossa.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Centro de Atenção Integral à Criança e Ao Adolescente (CAIC) (de forma remota).

JUSTIFICATIVA

Esse projeto se justifica pelo fato de que, ainda atualmente, a versão "oficial" da história do Brasil e da América Latina, que prevalece em livros didáticos, é contada a partir do ponto de vista do colonizador. Diferentemente da ideologia que se tentou implantar no México, de que todos são mestiços, "no Brasil, a política de genocídio dos povos indígenas, aliada à política de branqueamento da população afrodescendente gerou uma outra narrativa nacional, na tentativa de se forjar a imagem de um país que se queria (ou que alguém queria) "todo branco e católico", ideologia essa até hoje muito presente e no imaginário" (GOMES, 2012, p. 10). Dessa forma, a presença indígena na história do nosso país é relegada à época do descobrimento e invisibilizada nos dias atuais, o que inclui a invisibilidade da cultura indígena, concebida como "outra cultura", que mesmo sendo considerada outra, quando conhecida, "revela muito sobre a 'nossa cultura'", as quais estão em constante interação, razão pela qual, segundo "Raimon Panikkar [...] seria o único modo de conhecer as culturas [realizando] um diálogo intercultural" (apud GOMES, 2012, p. 12, grifos da autora).

Em termos de políticas linguístico-educacionais, as voltadas às comunidades de línguas/culturas minoritárias alternaram "momentos de indiferença e de imposição severa de medidas prescritivas e proscritivas" (CAVALCANTI, 1999, p. 4). No século XVIII, por exemplo, o Marquês de Pombal, através do Diretório dos Índios (1758), estabeleceu que a única língua que podia ser falada era o português. Na sequência, o processo de imposição da língua portuguesa como única foi ratificado pela chamada política de nacionalização do ensino, implementada a partir de 1938, pelo governo do Estado Novo, de Getúlio Vargas, que fechou escolas e proibiu o uso de línguas indígenas bem como das línguas de imigrantes, principalmente alemão e italiano.

Como resultado desses processos, a língua portuguesa e a cultura eurocêntrica substituíram as outras línguas que eram faladas e culturas presentes no país por força de lei e também "de mecanismos sociais que ganharam força com a evolução dos meios de comunicação de massa, o processo acentuado de urbanização e, consequentemente, a penetração maior do português através de elementos exógenos" (CAVALCANTI, 1999, p. 6). Desse modo, justificamos este projeto considerando a importância de, a partir da realização de um levantamento do que se tem feito (que ainda é desconhecido) em termos de políticas linguístico-educacionais, no que diz respeito a pedagogias "outras", que tratam de línguas e culturas minoritárias aqui presentes a partir de um referencial teórico que se sustenta nos trabalhos de intelectuais indígenas, como Inácio (2010) e Benites (2012), sendo que a primeira trata da pedagogia Kaingang e o segundo, da pedagogia Guarani.

OBJETIVOS

O principal objetivo da ação foi discutir com professores não indígenas a respeito da educação indígena a partir de uma pedagoga indígena. Complementarmente, foram também apresentadas e discutidas as legislações, normativas que tratam sobre povos indígenas e educação.

METODOLOGIA

A metodologia elegida foi a expositiva em que as ministrantes trouxeram suas considerações por meio de *slides* e por meio da oralidade apresentando pontos e discussões importantes. Após as falas abriu-se um espaço para perguntas e debates.

RESULTADOS

Tratando a respeito da educação indígena, a pedagoga trouxe considerações acerca de sua vivência como professora em escola indígena, explicando que no local onde trabalhou a principal língua é o Kaingang. O português também é falado, mas em menor frequência. Por essa razão é necessário a presença de auxiliares falantes de Kaingang para auxiliar os professores não falantes (há auxiliares do pré até o 3º ano).

Se trouxe para o debate a discussão sobre a diferença entre educação indígena, que ocorre no ambiente familiar, com a presença de pessoas mais velhas que também fazem parte da família, em contraposição com a educação escolar indígena, que se dá dentro da escola. Nesta há a união do conhecimento científico e o conhecimento cultural. A pedagoga enfatizou a importância de trabalhar com os estudantes indígenas conteúdos voltados para sua realidade cultural como lendas, histórias, artesanatos, alimentação e vestimenta.

Nesse sentido, o estudante indígena fora do ambiente indígena exige que professor, em meio ao processo de aprendizagem, faça com que ele se sinta parte do ambiente, assim como os demais colegas. Isso pode se dar justamente por meio das lendas, histórias, artesanato, ou seja, trazendo a cultura indígena para dentro do ambiente escolar não indígena de modo a trazer pertencimento ao aluno indígena.

A sugestão da pedagoga vai ao encontro da Constituição de 1988, que garante aos povos indígenas o respeito por suas manifestações culturais, preservação das organizações sociais, dos costumes, línguas, crenças e tradições. A Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394) de 1996 garante o direito a uma educação multicultural, específica para cada etnia, intercultural e bilíngue.

Portanto, é importante saber e conhecer sobre a etnia a que o estudante pertence para realizar um trabalho voltado para a sua cultural respeitando as diferenças das etnias. Além disso, deve-se levar em conta que entre os povos indígenas a oralidade é regra, assim, há um caminho distinto de aprendizagem. No estado Paraná, existem atualmente quatro etnias: Kaingang, Guarani, Xetá e Xokleng.

A Constituição de 1988 é muito importante para os povos indígenas, pois foi ela, após 488 anos das invasões europeias, que reconheceu aos povos indígenas seu direito

originário às terras que ocupam, o direito de viver e continuar vivendo conforme seus costumes, línguas e tradições. A Constituição, portanto, quebra com todos os paradigmas de integração e assimilação dos povos indígenas (SOUZA FILHO, 2012). Finalmente, o direito brasileiro reconhece que a pessoa é indígena e não está indígena.

As vitórias dos povos indígenas trazidas na Constituição de 1988 implicam uma educação especial indígena que respeite as tradições e costumes dos povos. O Brasil conta com 305 povos falantes de 274 línguas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. É uma diversidade imensa que deve ser levada em conta ao tratar com o aluno indígena. Nesse sentido, cabe à escola promover um espaço acolhedor para esse aluno. Tendo em mente suas peculiaridades como suas crenças, sua visão de mundo, sua língua e costumes.

Ainda soma-se a tais explanações a situação causada pela pandemia da Covid-19 que tornou as aulas *online* dificultando o acesso daqueles que não possuem acesso à internet e daqueles pais e mães que possuem seus afazeres, mas precisam ficar com os filhos em casa. Foi então abordado com as professoras questões normativas a respeito, apontando que o ensino presencial não é obrigatório, já que cabe aos responsáveis escolherem.

Os resultados colhidos apresentaram-se positivos. Durante a ação as professoras puderam relatar como têm buscado acolher os estudantes indígenas e também seus familiares. Após as discussões percebeu-se a necessidade de realizar outros encontros para dar continuidade as discussões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a presença indígena em todos os espaços, é mais que necessário que os espaços estejam aptos a recebê-los. Para tal, é importante realizar ações no sentido da ação aqui descrita que traz aos professores informações importantes a respeito da vivência e perspectiva indígena para que os alunos indígenas sejam ainda mais bem acolhidos e seu processo de aprendizagem seja facilitado.

APOIO

A segunda autora agradece à Capes pela bolsa concedida.

REFERÊNCIAS

BENITES, T.A escola na ótica dos Ava Kaiowá impactos e interpretações indígenas. 1. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012. v. 500. 120p.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Referenciais para a formação de professores indígenas/ Secretaria de Educação Fundamental ñ Brasìlia : MEC ; SEF, 2002. 84p.

CAVALCANTI, Marilda C. Studies on bilingual education and schooling in Brazilian contexts of linguistic minorities.DELTA, São Paulo, v. 15, n. spe, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44501999000300015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 Mar 2007.

GOMES, Ana Maria Rabelo. Prólogo. In: PALADINO, Mariana; CZARNY, Gabriela.Povos indígenas e escolarização: Discussões para se repensar novas epistemes nas sociedades latino-americanas. Rio de janeiro: Garamond, 2012.

FAUSTINO, Rosângela Célia et al. Política educacional nos anos de 1990: o multiculturalismo e a interculturalidade na educação escolar indígena. 2012.

FAUSTINO, Rosângela Célia; NOVAK, Maria Simone Jacomini; CIPRIANO, Suzan Carneiro. A Presença indígena na Universidade: acesso e permanência de estudantes Kaingang e Guarani no ensino superior do Paraná. Revista Cocar. Belém, vol. 7, n.13, p.69-81/ jan-jul 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010:** população indígena é de 896,9 mim, tem 305 etnias e fala 274 idiomas. Disponível em: < https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-poblacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia>. Acesso em 20 jun. 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O Renascer dos Povos Indígenas Para o Direito**. 1 ed. Curitiba: Juruá. 2012.